MUNICÍPIO DE MARABÁ
ESTADO DO PARÁ
ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.747/84 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1.984.

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal,à RAIMUNDO NETO ALVES PEREIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ=

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguintelei:

Art. 1º - Fica concedido por Enfiteuse um Terreno urbano do Patrimônio Municipal,à RAIMUNDO NETO ALVES PEREIRA, localizado na folha 15, quadra 01, lote nº 45, N. Marabá, com limites e caracteristicas seguintes:Limitando-se pelo lado direito com o Lote nº A-01, pelo lado esquerdo com o lote nº 46, fazendo frentepara V-151 e fundos com quem de direito, medindo 08M00 de frente 30M00 de lateral direita, 30M00 de lateral esquerda e 08M00 nos fundos.

Art: 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Muncipal de Marabá, em 27 de Dezembro de 1.984.

= Prefeito Municipal =

rpb/